



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN  
 GABINETE CIVIL

PROJETO DE LEI N.º 002/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Camara Municipal de Areia Branca  
 APROVADO em 13/05/2024  
 Por Unanimidade  
 12  
 Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA INCLUSÃO DA LEI ALDIR BLANC 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**, Prefeita Constitucional do Município de Areia Branca Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso da Lei Municipal nº 1.564 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 201.065,45 (duzentos e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinado às AÇÕES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC, nas dotações orçamentárias a seguir elencadas.

Códigos	Especificação	Valores
13.013	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0017	Cultura e Artes	
1899	APOIO AS AÇÕES CULTURAIS-LEI PAULO ALDIR BLANC	
	Despesa: 33903100 - Premiações Cult. Art. Cient. Desp. E Outros.	R\$ 130.695,00
	33903600 – Outros Serv. De Terc. P. Física .....	R\$ 5.370,45
	33903900-Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica....	R\$ 65.000,00

Fonte: 17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

TOTAL DA AÇÃO ..... R\$ 201.065,45

Art, 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, provém de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, sendo os recursos financeiros oriundos de transferência da União.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2024**.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN  
GABINETE CIVIL

---

Prefeitura Municipal de Areia Branca-RN, 11 de junho de 2024

*Iraneide Xavier Cortez R. Rebouças*  
Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

Prefeita Municipal